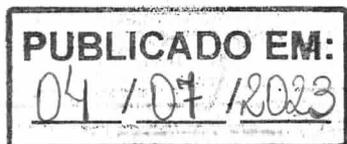




DECRETO Nº 79, 04 DE JULHO DE 2023.



**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itapeçerica/MG, Wirley Rodrigues Reis, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o feriado municipal no dia 11 do corrente mês, Dia de São Bento, Padroeiro da cidade,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo, com a conseqüente suspensão do expediente nas repartições públicas integrantes da Administração Direta deste município, no dia 10 de julho do corrente ano.

Parágrafo único: Excetuam-se ao disposto no *caput* os serviços e atuações dos Agentes de Combate a Endemias, Postos de Saúde, Setor de Marcação de Consultas e Farmácia Municipal, que deverão manter os trabalhos habituais, das 7h às 13h.

Art. 2º - Ficam mantidos os seguintes serviços essenciais, além de outros considerados imprescindíveis pela sua natureza e grau de interesse público, a critério dos respectivos gestores das pastas municipais:

- I- Limpeza pública, compreendida a coleta de lixo e a limpeza em geral das vias urbanas;
- II- Manutenção de pontes e mata-burros na zona rural;
- III- Escala regular e escala de sobreaviso do serviço de transporte para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras e Transportes;
- IV- Plantões médicos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica/MG, 04 de julho de 2023.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal